



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.
- PORTARIA Nº 007/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.
- PORTARIA Nº 25/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- ADJUDICAÇÃO DA ATA Nº 17 - CREENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAMA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.
- HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 17 DO CREENCIAMENTO N.º 001/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAMA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.
- RESULTADO DA ATA Nº 17 - CREENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAMA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS,



PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025 - OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTOS POR PRODUTOS INFANTIS DE HIGIENE E NECESSÁRIOS PERSONALIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS ITENS, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES DISTINTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025- CELEBRADO ENTRE O JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.



**PORTARIA Nº 007/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidora para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 080/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 040/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dêise Rocha Lopes, Geóloga, CREA/BA 3000060486BA, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato Administrativo nº 080/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**PORTARIA Nº 007/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidora para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 080/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 040/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dêise Rocha Lopes, Geóloga, CREA/BA 3000060486BA, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato Administrativo nº 080/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 25/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na implementação das políticas públicas de habitação de interesse social no âmbito municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), demais normas correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar ações de gestão, planejamento e execução das políticas públicas municipais voltadas à habitação de interesse social, como instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana e da efetivação do direito à moradia adequada;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as ações municipais às diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social com o objetivo de reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de habitabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o papel essencial da Assistência Social na articulação intersetorial para implementação de programas habitacionais adequados à população de baixa renda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Maria de Fátima Marques de Souza Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Habitação e Interesse Social, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, assumir as funções e responsabilidades técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Habitação de Interesse Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – Realizar diagnóstico da situação habitacional do Município, por meio de levantamentos, mapeamentos geoespaciais, cadastro social e análise de indicadores socioeconômicos locais;

II – Coordenar a elaboração e atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), promovendo a participação social, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS);

III – Gerenciar e operacionalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), assegurando a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.105.191/0001-60

IV – Acompanhar a execução de programas e projetos habitacionais federais, estaduais e municipais, assegurando a articulação entre os entes federativos e demais órgãos públicos e privados envolvidos na temática habitacional;

V – Fomentar ações intersetoriais, articulando com as Secretarias Municipais de Planejamento, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde, Educação e demais órgãos afins, visando à integração das políticas públicas que impactam direta ou indiretamente a habitação de interesse social;

VI – Elaborar projetos técnicos e propostas de captação de recursos, junto aos órgãos de fomento estaduais, federais e internacionais, destinados à implementação de ações habitacionais;

VII – Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos empreendimentos habitacionais, com a produção de relatórios periódicos de execução, avaliação de metas e impactos sociais;

VIII – Promover a articulação com os movimentos sociais, conselhos municipais, entidades de classe e sociedade civil organizada, para a construção de processos participativos e democráticos no âmbito da política habitacional;

IX – Garantir a implementação de políticas de assistência técnica para habitação de interesse social, conforme os princípios da Lei Federal nº 11.888/2008, assegurando apoio técnico gratuito às famílias de baixa renda;

X – Representar institucionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social em fóruns, seminários, audiências públicas e reuniões técnicas, em âmbito local, estadual e federal, sempre que o tema envolver a política de habitação de interesse social;

XI – Zelar pela observância das normativas urbanísticas, ambientais e sociais, no âmbito dos projetos e programas habitacionais, com atenção especial ao desenvolvimento urbano sustentável, à inclusão social e à promoção da equidade territorial;

XII – Executar outras atividades correlatas à política habitacional, que lhe forem determinadas pela Chefia imediata ou autoridade superior da Pasta.

Art. 3º A designação ora estabelecida terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração, por conveniência, oportunidade ou necessidade de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Riacho de Santana, Estado da Bahia, 14 de agosto de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.105.191/0001-60



Documento assinado digitalmente

NADIA BEATRIZ FERNANDES CARDOSO DE CASTRO

Data: 14/08/2025 10:11:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nádia Beatriz F. Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Mul. N.º 009/2025





ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

DA: COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA

Exm.º Senhor Prefeito

As pessoas jurídicas devidamente credenciadas se habilitam a participarem do processo de Credenciamento n.º 001/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, conforme descrições e valores pré-estabelecidos pela administração a seguir:

1 – BRUNO ARAÚJO SOUZA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BRUNO ARAÚJO SOUZA	60.255.628/0001-60	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	12	R\$ 12.453,67	R\$ 149.444,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.444,04

Os trabalhos desta Comissão de Credenciamento permanecem em aberto durante o período de 12 (doze) meses a contar da publicação do Aviso e Edital.





Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo, para homologação dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento durante o mês de agosto de 2025, se assim entender.

Riacho de Santana-Ba, 13 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Denise Fernandes Barbosa Amorim
Presidente da CEC

Plínio Dias Cardoso Júnior
Membro Suplente da CEC

Isa Paula Guimarães Farias
Membro da CEC





HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 14.133/2021, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descritos, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

1 – BRUNO ARAÚJO SOUZA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BRUNO ARAÚJO SOUZA	60.255.628/0001-60	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	12	R\$ 12.453,67	R\$ 149.444,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.444,04

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 14 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





RESULTADO DE CREDENCIADO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

RESULTADO PARA CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, e CONSIDERANDO a apresentação das documentações necessárias para o credenciamento dos interessados no mês de agosto de 2025, que preencheram os requisitos exigidos no edital de credenciamento 001/2024, RESOLVE tornar público o resultado dos referidos Credenciados e Habilitados, visando à contratação da Pessoa Jurídica para prestação dos serviços médicos, na rede pública municipal de saúde conforme planilha abaixo.

1 – BRUNO ARAÚJO SOUZA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BRUNO ARAÚJO SOUZA	60.255.628/0001-60	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	12	R\$ 12.453,67	R\$ 149.444,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.444,04

Riacho de Santana, Estado da Bahia, 13 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Denise Fernandes Barbosa Amorim
 Presidente da CEC

Plínio Dias Cardoso Júnior
 Membro Suplente da CEC

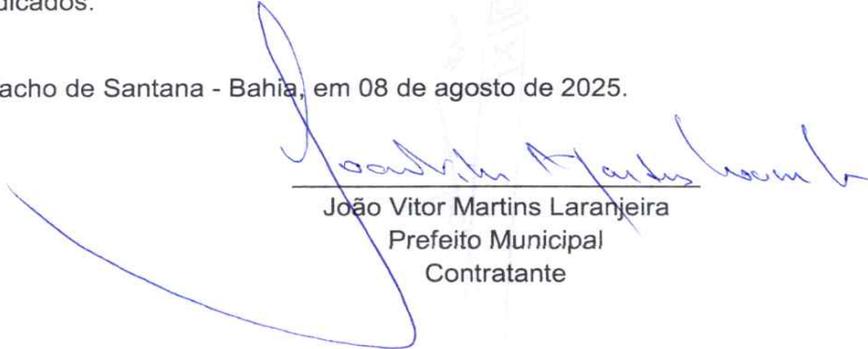
Isa Paula Guimarães Farias
 Membro da CEC



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, inscrita no CNPJ n.º 14.105.191/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, **AUTORIZA** a empresa IFC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, endereço eletrônico ifcengenharia@ifcengenharia.com.br, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 3092, Km 25, Centro Comercial Mm5, sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.700-170, neste ato representada por José Vinicius Ramos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 015.365.465-18, portador do Registro Geral n.º 1113439505 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, Ap. 1012, Vila Laura, Salvador-Ba, CEP 40.270-150 e Mucio Felipe Ramos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 022.041.685-05, portador do Registro Geral n.º 1113439769 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, Ap. 1012, Vila Laura, Salvador-Ba, CEP 40.270-150, através do **Contrato Administrativo n.º 075/2025**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação da Concorrência n.º 007/2025, cujo valor global é de R\$ 4.534.180,23 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos), a dar início à continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, consoante condições estipuladas no Edital e contrato indicados.

Riacho de Santana - Bahia, em 08 de agosto de 2025.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de kits de higiene pessoal para alunos da Educação Infantil, compostos por produtos infantis de higiene e necessaries personalizadas para acondicionamento dos itens, divididos em dois lotes distintos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE I - ITENS DO KIT DE HIGIENE INFANTIL					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	un	Escova Dental Infantil - cerdas de nylon macias, cabo reto, anatômico, aproximadamente 15 cm de comprimento, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.		
2	900	un	Creme Dental Infantil (50g) -Use infantil, sem flúor, Apresentação em tubo com 50g, Embalagem em papel cartão plastificada contendo informações de identificação, procedência, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.)		
3	900	un	Fio Dental Infantil (25 metros) - Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
4	900	un	Sabonete Glicerinado Infantil (90g) - Base vegetal, glicerina 100% natural, Enriquecido com extrato natural de glicerina vegetal, Dermatologicamente testado, Aroma suave, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
5	900	un	Shampoo Infantil (aprox. 300ml) - Para todo tipo de cabelo, Dermatologicamente testado, Perfume suave, Embalagem com informações de identificação, procedência, número		





			do lote e validade		
6	900	un	Condicionador Infantil (aprox. 300ml) Para todo tipo de cabelo, Dermatologicamente testado, Perfume suave, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
7	900	un	Colônia Infantil (200ml) - Aroma lavanda, Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, Certificada pela ANVISA, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE II - NECESSAIRE PERSONALIZADA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	un	<p>Material: tecido mescla, impermeável, lavável, resistente ao desgaste e durável, Estrutura reforçada, com costuras firmes e acabamento interno e externo bem executado, Compartimento principal com zíper de alta qualidade e cursores metálicos, liga de zinco, resistentes e de abertura suave, Alça lateral resistente para transporte.</p> <p>Personalização com logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – BA e identificação da Secretaria Municipal de Educação, conforme arte fornecida pela Administração.</p> <p>Cores neutras ou suaves, apropriadas ao público infantil que serão definidas durante a apresentação da amostra.</p> <p>Tamanho externo mínimo: 28 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 18 cm (altura)</p>		





VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$
----------------------	-----

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **19/08/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocotacao@gmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 14 de agosto de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocotacao@gmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de kits de higiene pessoal para alunos da Educação Infantil, compostos por produtos infantis de higiene e necessaries personalizadas para acondicionamento dos itens, divididos em dois lotes distintos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE I - ITENS DO KIT DE HIGIENE INFANTIL					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	un	Escova Dental Infantil - cerdas de nylon macias, cabo reto, anatômico, aproximadamente 15 cm de comprimento, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.		
2	900	un	Creme Dental Infantil (50g) -Uso infantil, sem flúor, Apresentação em tubo com 50g, Embalagem em papel cartão plastificada contendo informações de identificação, procedência, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.)		
3	900	un	Fio Dental Infantil (25 metros) - Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
4	900	un	Sabonete Glicerinado Infantil (90g) - Base vegetal, glicerina 100% natural, Enriquecido com extrato natural de glicerina vegetal, Dermatologicamente testado, Aroma suave, Embalagem com informações de identificação,		

4/6





			procedência, número do lote e validade		
5	900	un	Shampoo Infantil (aprox. 300ml) - Para todo tipo de cabelo, Dermatologicamente testado, Perfume suave, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
6	900	un	Condicionador Infantil (aprox. 300ml) Para todo tipo de cabelo, Dermatologicamente testado, Perfume suave, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
7	900	un	Colônia Infantil (200ml) - Aroma lavanda, Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, Certificada pela ANVISA, Embalagem com informações de identificação, procedência, número do lote e validade		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE II - NECESSAIRE PERSONALIZADA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	un	<p>Material: tecido mescla, impermeável, lavável, resistente ao desgaste e durável, Estrutura reforçada, com costuras firmes e acabamento interno e externo bem executado, Compartimento principal com zíper de alta qualidade e cursores metálicos, liga de zinco, resistentes e de abertura suave, Alça lateral resistente para transporte.</p> <p>Personalização com logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – BA e identificação da Secretaria Municipal de Educação, conforme arte fornecida pela Administração.</p> <p>Cores neutras ou suaves, apropriadas ao público infantil que serão definidas durante a apresentação da amostra.</p>		





			Tamanho externo mínimo: 28 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 18 cm (altura)		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA



ANEXO**TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.**

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 113ª Zona Eleitoral e o Município de Riacho de Santana - BA, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 113ª Zona Eleitoral, CNPJ nº 05.967.350/0001-45, com sede no município de Riacho de Santana, neste ato representado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, **Exmo(a). Sr(a).** Paulo Rodrigo Pantusa, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, CNPJ nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito João Vitor Martins Laranjeira, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, em observância às normas de regência, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/BA n.º 02/2024, mediante as Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do parágrafo único, art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985, na 113ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**1. Caberá ao MUNICÍPIO (ou ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA):**

a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;



b) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

2. Caberá ao JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL:

a) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;

b) Promover o treinamento adequado do pessoal disponibilizado para o atendimento biométrico;

c) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos(as) servidores(as) e prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O **MUNICÍPIO** disponibilizará (dois) servidores(as) e/ou (dois) prestadores(as) de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral dos servidores(as) e/ou prestadores (as) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

Parágrafo primeiro – Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados deverão apresentar-se no dia 01 de setembro de 2025, às 8(oito) horas, munidos de ofício de apresentação, sendo os serviços prestados até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo segundo – Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL**, os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao **JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – Os servidores (as) e/ou prestadores (as) de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada no horário oficial de expediente do Cartório da 113ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do(a) Juiz(a) Eleitoral sobre horário de expediente diverso, respeitando-se a jornada regular de trabalho.

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço ou servidor municipal disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização expressa, solicitada previamente, recaindo o pagamento ao Poder Público contratante.

Parágrafo sexto – Os atendentes e servidores disponibilizados nos termos deste acordo deverão assinar termo de compromisso sobre as funções que lhes forem atribuídas,



incluindo o dever de sigilo sobre as atividades desenvolvidas, as ações realizadas e as informações obtidas, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como ciência das normas contidas no Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituído pela Resolução Administrativa TRE/BA n.º 03/2017.

Parágrafo sétimo – É vedada a disponibilização de atendente ou prestador de serviço que seja:

- a) Candidato(a) a mandato eletivo ou cônjuge ou parente de candidato(a), ainda que por afinidade, até o quarto grau (irmãos, cunhados, filhos, pais, genros, noras, sogros, netos, avós e primos), inclusive;
- b) Cônjuge ou parente de ocupante de cargo de prefeito, vice-prefeito ou vereador, ainda que por afinidade, até o quarto grau (irmãos, cunhados, filhos, pais, genros, noras, sogros, netos, avós e primos), inclusive;
- c) membro de diretório de partido político;
- d) funcionário no desempenho de cargo de confiança do Poder Executivo;
- e) menor de dezoito anos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Observado o disposto na Resolução TRE/BA n.º 02/2024, o presente instrumento vigorará pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo primeiro – Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUÍZO DA 113ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



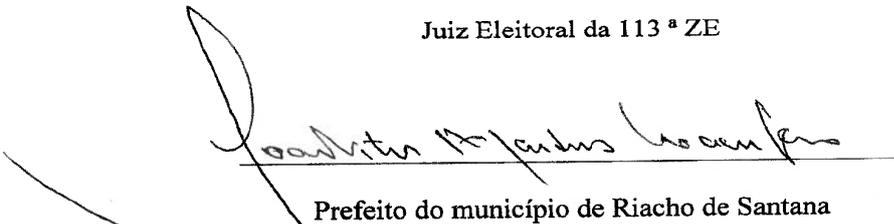
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Salvador(BA) 06 de agosto de 2025

PAULO RODRIGO
PANTUSA:9696911

Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO PANTUSA:9696911
Dados: 2025.08.07 09:51:43 -03'00'

Juiz Eleitoral da 113ª ZE

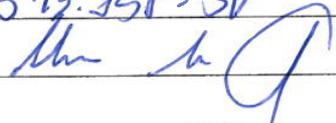


Prefeito do município de Riacho de Santana

TESTEMUNHAS:

NOME: ADRIANO MARCO CAIMARÃO

RG: 04.343.158-57

Assinatura: 

NOME: LUCIO FERREIRO DE OLIVEIRA

RG: 9004007129 - 55P-CE

Assinatura: 



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9F1-5E50-69FF-D8A5-E49F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9F1-5E50-69FF-D8A5-E49F



Hash do Documento

248430c279254115b2c52a614d84a6d5da3b9f62df18f3a03ca38af5bdb95dfc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2025 19:24 UTC-03:00